

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI – SP

Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha São Bento do Sapucaí - São Paulo Fone (12) 3971-6110 - E-mail contabilidade@saobentodosapucai.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.046 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.867 de 16 de Março de 2017.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ 10 SERVIÇOS DE TURISMO 01 SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO

44.90.51.00.00.00 - 01.110 Obras e Instalações

R\$

17.000,00

TOTAL GERAL

R\$

17.000.00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial será coberto com a anulação de dotação do orçamento vigente, da seguinte classificação orçamentaria.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

01 GABINETE DO PREFEITO

01 GABINETE DO PREFEITO - DEPENDENCIAS

44.90.51.00.00.00 - 01.110 Obras e Instalações

R\$

17.000,00

TOTAL GERAL

R\$

17.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 20 de Março de 2.017.

Ronaldo Rivelino Venâncio Prefeito Municipal

Petronilha Ambrogi de Oliveira Secretaria de Turismo

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Luiz Rodolfo da Silva

Secretario Geral de Assuntos Jurídicos